

**Algumas Considerações sobre o  
Código Civil de 2002**

**Prof<sup>a</sup>. MSc. Maria Bernadete Miranda**

# Igualdade Entre Sexos

- Enquanto o Código Civil de 1916 fazia referência ao "homem", o Código Civil de 2002 emprega a palavra "pessoa".
- A mudança está em conformidade com a Constituição Federal de 1988, que estabelece que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações".
- A modificação reflete o objetivo de igualdade entre homem e mulher.

# Maioridade Civil

- A pessoa alcança a sua autonomia civil aos 18 anos, e não mais aos 21 anos.
- Isso significa que, após os 18 anos, ela pode praticar todos os atos da vida civil.
- Não é necessária a autorização dos pais para celebrar nenhum tipo de contrato.
- Haverá, por exemplo, perda do vínculo de dependência do filho ao completar 18 anos em empresas assistenciais e em clubes de lazer.
- A redução também privará o jovem adulto da proteção legal dos pais.

# Emancipação

- A emancipação do filho é concedida por ambos os pais ou só por um deles na ausência do outro.
- Código Civil de 1916 - a mãe só podia emancipar o filho se o pai deste tivesse morrido.
- Código Civil de 2002 - redução da maioridade para 18 anos, a idade mínima para antecipação por ato dos pais cai para 16 anos.

# Proteção Da Pessoa

- No Código Civil de 2002, há um capítulo sobre "os direitos da personalidade" - por exemplo, o direito à integridade do corpo, o direito ao nome, o direito à privacidade etc.
- Prevê perdas e danos em caso de ameaças ou lesões a esses direitos, também válidos para pessoas jurídicas.
- Proíbe, por exemplo, todos os atos de disposição do corpo mediante pagamentos que reduzam a integridade física do indivíduo ou que contrariem os bons costumes o moral ou a decência, tal como a comercialização de órgãos.



# Negócio da China

- O texto prevê a anulação de contratos feitos "em decorrência de lesão ou estado de perigo".
- Quem vender uma casa ou um carro por preço muito inferior ao de mercado, por exemplo, para pagar a cirurgia de um parente poderá recorrer à Justiça e pedir a anulação da venda.

# Onerosidade Excessiva

- Autoriza a resolução de um negócio quando uma parte fica em extrema desvantagem no contrato por motivos extraordinários ou imprevisíveis.
- Um exemplo disso é o caso de carros comprados com prestação em dólar, que tiveram suas prestações reduzidas pela Justiça após grande valorização da moeda norte-americana.



# Contratos De Adesão

- Quando em um contrato de adesão (plano de saúde ou prestação de serviço de TV paga, por exemplo) houver cláusulas ambíguas, deverá ser adotada a interpretação mais favorável a quem aderiu.



# Autenticação

- Documentos utilizados para prova de qualquer ato só precisarão ser autenticados se alguém contestar sua autenticidade.
- Não é cabível exigir previamente cópia autenticada de documentos.

# Responsabilidade do Administrador

- Código Civil de 2002 - os administradores, mesmo que não sejam sócios, têm responsabilidade solidária pelos prejuízos causados pela empresa à sociedade.
- É necessário provar a má-fé e a responsabilidade direta do administrador para exigir ressarcimento por prejuízos causados pela empresa.

# Condômino Anti-social

- Código Civil de 2002 - prevê que o condômino que não cumpre reiteradamente com os seus deveres poderá ser multado em até dez vezes o valor pago mensalmente, o que poderia forçar a desocupação do imóvel.
- A imposição dessa multa, precisa ser aprovada por três quartos dos condôminos.
- Também existe a possibilidade de aplicação de multas de até cinco vezes o valor da contribuição mensal ao condomínio no caso de descumprimento das obrigações condominiais.

# Destituição De Síndico

- Código Civil de 2002 exige a maioria absoluta (metade mais um) dos condôminos para a destituição do síndico que praticar irregularidades, não prestar contas ou não administrar convenientemente o condomínio.
- O síndico pode ser uma pessoa estranha ao condomínio.

# Perda de Imóvel em Débito

- Código Civil de 2002 prevê a possibilidade de o governo confiscar imóveis privados.
- Quando o imóvel urbano ficar abandonado, sem conservação, não ocupado, será declarado sob a guarda do município ou do Distrito Federal, quando estiver em sua área, por três anos; após esse prazo, passa à propriedade do município ou do Distrito Federal.
- O mesmo critério vale para o imóvel rural, mas a propriedade passará para a União.
- Se o proprietário deixou de pagar os impostos devidos incidentes sobre o imóvel, o abandono será presumido, podendo passar imediatamente à propriedade do poder público.

# Usucapião

- Hoje, o ocupante pode transformar-se em dono da área ou da casa na qual viva por 20 anos ininterruptos se a posse não for contestada nesse período.
- Código Civil de 2002 reduz esse prazo para 15 anos e até para apenas dez anos se o ocupante houver estabelecido no imóvel sua residência habitual ou nele tiver realizado obras ou serviços produtivos.

# Usucapião Especial

- Código Civil de 2002 incorporou as regras constitucionais sobre o usucapião especial rural (áreas de até 50 hectares) e o usucapião especial urbano (terras de até 250 metros quadrados), que permitem sua aquisição depois de ocupação por cinco anos, se o ocupante não for proprietário de nenhum outro imóvel.

# Fiança e Aval

- Segundo a nova legislação, para uma pessoa ser fiadora ou avalista é necessária a autorização do cônjuge.
- Antes não era necessária a autorização do cônjuge para ser avalista.



# Família

- Código Civil de 2002 estabelece que a "família" abrange as unidades familiares formadas por casamento, união estável ou comunidade de qualquer genitor e descendente.
- Código de 1916, a "família legítima" é aquela formada pelo casamento formal, que é o eixo central do direito de família.

# Fim do Pátrio Poder

- O poder do pai sobre os filhos passa a ser chamado de "poder familiar" - a ser exercido igualmente pelo pai e pela mãe.
- Da mesma forma, o homem deixa de ser o "chefe da família", que é dirigida pelo casal, com iguais poderes para o homem e para a mulher.
- Se marido e mulher divergirem, não havendo mais a prevalência da vontade do pai, a solução será transferida ao Judiciário.

# Perda do Poder Familiar

- Seguindo a mesma orientação do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Código Civil de 2002 dispõe que perderá o poder familiar o pai ou a mãe que castigar imoderadamente o filho, deixá-lo em abandono ou praticar atos contrários à moral e aos bons costumes.



# Adoção de Nomes

- O marido poderá adotar o sobrenome da mulher.
- O que era possível só com autorização judicial.
- Antes, apenas a mulher poderia adotar o sobrenome do homem (ou manter o seu de solteira).

# Adultério

- Pelo Código Civil de 2002, o adultério continua sendo causa de dissolução do casamento, mas não acarreta impedimentos ao adúltero, como impossibilitar que este se case com o amante.
- O Código Civil de 2002 permite que pessoas casadas, mas separadas de fato, estabeleçam união estável, inclusive com o amante.

# Casamento

- A nova legislação estabelece que o casamento é a "**comunhão plena de vida**", com direitos iguais para os cônjuges, obedecendo à regra constitucional segundo a qual "**os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher**".
- Código de 1916 - objetivo do casamento era constituir família.
- Código de 2002 - considera o casamento apenas como uma das formas de constituição da família.



# Casamento Gratuito

- Código Civil de 2002 estabelece que todas as custas do casamento são gratuitas para as pessoas que se declararem pobres.

# Casamento Religioso

- Código Civil de 1916 não fazia referência ao casamento religioso.
- Código Civil de 2002 seguiu as disposições da Lei de Registros Públicos.
- O casamento religioso, para que tenha efeito civil, deve ser registrado em até 90 dias (e não mais em 30).



# Regime de Bens

- Permite que o casal mude o regime de bens durante o casamento, o que era proibido anteriormente.
- Os três regimes clássicos são mantidos: comunhão universal, comunhão parcial e separação de bens.
- A mudança favorece, por exemplo, quem se casou no regime da comunhão universal de bens e depois se arrependeu.

# Novo Regime

- Cria-se um novo regime de bens, a participação final nos aquestos (bens adquiridos), que se assemelha ao regime da comunhão parcial de bens.
- Neste último, os bens adquiridos durante o casamento são comuns, exceto os recebidos por herança e doação.
- Os bens anteriores são de quem os possuía.
- Na separação, os bens comuns são partilhados.
- Segundo o novo regime, os bens comprados durante o casamento pertencem a quem os comprou, mas eles são divididos na separação.
- O novo regime dá autonomia a cada cônjuge, que poderá administrar seu patrimônio autonomamente.

# Virgindade

- Acaba com o direito do homem de mover ação para anular o casamento se descobrir que a mulher não era virgem.
- Da mesma forma, o texto acaba com o dispositivo que permite aos pais utilizar a "desonestidade da filha que vive na casa paterna" como motivo para deserdá-la.

# Pensão Alimentar

- Pelo Código Civil de 2002, parentes, cônjuges ou conviventes podem pedir pensão alimentícia quando dela necessitarem.
- Código de 1916, ocorrida a separação, somente a mulher podia pedir alimentos, direito negado ao marido (apesar de admitido pela jurisprudência com base na Constituição).
- Código Civil de 2002 estabelece a possibilidade de que alimentos sejam fornecidos mesmo ao cônjuge culpado da dissolução do casamento.

# Direitos dos Filhos

- Desde a Constituição de 1988, os filhos adotados e os concebidos fora do casamento têm direitos idênticos aos dos filhos do casamento.
- Isso é atualizado pelo Código Civil de 2002, que acaba com a distinção entre filhos "legítimos" e "ilegítimos", adotada pelo código de 1916.

# Guarda dos Filhos

- Na separação consensual, a Lei do Divórcio, de 1977, permitiu que os cônjuges determinassem livremente o modo pelo qual a guarda dos filhos seria exercida, em solução confirmada pelo Código Civil de 2002.
- Na separação judicial, a Lei do Divórcio atribuiu a guarda ao cônjuge que não tenha causado a separação e, sendo ambos responsáveis, determinou que os filhos menores, não havendo acordo entre os pais, ficariam em poder da mãe.
- Código Civil de 2002 determina que, a guarda será unilateral ou compartilhada.



# Reprodução Assistida

- Filhos concebidos por reprodução assistida têm sua paternidade reconhecida e os mesmos direitos que os outros filhos.
- Código Civil de 2002 estabelece a presunção de paternidade em favor dos filhos havidos por inseminação artificial mesmo que dissolvido o casamento ou falecido o marido.

# Separação

- Código Civil de 2002 permite a separação após um ano da realização do casamento.
- Código de 1916 permitia a separação voluntária do casal (o desquite) apenas depois de dois anos, mas as disposições a respeito disso foram revogadas pela Lei do Divórcio, em 1977.



# Divórcio

- O prazo para o divórcio é de dois anos após a separação de fato ou um ano depois da separação judicial.
- Outra norma nova é o fim da proibição do divórcio antes do término da partilha dos bens.
- Quem pede o divórcio sem comprovar a culpa do outro não perde o direito à pensão alimentícia.

# Herança

- A principal mudança acrescentou o cônjuge sobrevivente no rol dos herdeiros chamados necessários por definição legal, posição que, em 1916 cabia apenas aos descendentes e aos ascendentes.
- O texto de 2002 confirmou nos primeiros lugares da ordem sucessória os descendentes e os ascendentes do morto, mas também incluiu seu cônjuge sobrevivente como concorrente à herança.

# Herança

- Não havendo descendentes, são chamados para a sucessão os ascendentes, também em concorrência com o cônjuge sobrevivente.
- Não havendo ascendentes ou descendentes, a herança vai inteiramente para o cônjuge.
- Não havendo o cônjuge, vai para os colaterais até o quarto grau (primos irmãos).
- Não havendo herdeiros, a herança vai para o município ou para o Distrito Federal.

# Testamento

- Código de 1916 - eram necessárias pelo menos cinco testemunhas tanto para o testamento privado quanto para o público.
- Código Civil de 2002 diminui o número para três, no caso de testamento privado, e para duas, no caso de testamento público.
- Continua o reconhecimento de testamentos sem testemunhas, caso seja essa a decisão de um juiz.

# Testamento

- Código de 1916 previa o "testamento marítimo", elaborado em alto-mar, em caso de emergência.
- Código Civil de 2002 aceita também o "testamento aeronáutico".
- Pelo Código Civil de 2002, as cláusulas de proibição de venda de bens herdados, de proibição de penhora e de impedimento de divisão com o cônjuge do herdeiro têm de ser justificadas no testamento.

# Referências Bibliográficas

- COELHO, Fabio Ulhoa. **Direito civil.** São Paulo: Saraiva.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro.** São Paulo: Saraiva.
- RIZZARDO, Arnaldo. **Contratos.** Rio de Janeiro: Forense.
- VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil.** São Paulo: Atlas.